



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 089/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 458/97, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a iniciação do processo de eliminação dos autos findos, arquivados no ano de 1991, da 1ª a 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, nos termos da Lei 7.627 de 10 de novembro de 1987.

Sala de sessões, 29 de julho de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região